



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Ofício N° 1608001/2019 - CPL

Crato/Ce, 16 de agosto de 2019

Sr. Carlos Andson Paiva Marinho
Secretário Interino de Infraestrutura

Assunto: Solicitação de análise e parecer, referente Qualificação Técnica exigida na Concorrência n° 2019.05.28.1

Venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a análise e parecer acerca da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentada pelas empresas **CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 07.195.191/0001-33; CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 72.432.727/0001-59**, no que diz respeito aos SUBITENS 3.4.1.3 E 3.4.2.3.2 DO EDITAL.

Anexo a este ofício o Processo Administrativo referente à Concorrência N° 2019.05.28.1.

Atenciosamente,

Valéria do Carmo Moura
Presidente da CPL/PMC

RECEBIDO POR:

Assinatura:

DATA:

16 / 08 / 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ofício nº 2208011/2019 SEINFRA

Crato, 22 de agosto de 2019.

Assunto: Análise da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 2019.05.28.1 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 873275/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

Senhora Presidente,

Conforme análise efetuada pelos técnicos desta Secretaria, no que se refere às **qualificações técnicas** das empresas participantes do presente processo, é importante considerar que:

- Esta Secretaria de Infraestrutura já expressou sua concordância (Ofício 2602.07, pág. 614 – Processo 2019.01.10.1) em aceitar a comprovação de Capacidade Técnica referente ao item “Execução dos serviços Pré-Misturado à Frio – PMF (S/ Transp.) ” como similar ao item “Execução de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ”, visto que ambas apresentam equipamentos e serviços similares e que a segunda apresenta uma complexidade técnica superior a primeira

Logo, foi constatado na análise que:

- a) A empresa CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA (CNPJ 72.432.747/0001-59) não apresentou comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa referente ao item “Execução dos serviços pré-misturado à frio – PMF (S/ Transp.) ”, no entanto, apresentou acervo técnico em serviço similar, referente ao item “Execução de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ”.
- b) A empresa CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA (CNPJ 07.195/0001-33) não apresentou irregularidade quanto a qualificação técnica.



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

FLS Nº: 926

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Assim sendo, somos pela classificação das empresas concorrentes, salvo melhor juízo.

Atenciosamente,

Brenda de Alencar Távora Ribeiro

Engenheira Civil – CREA CE 339515
Secretaria Municipal de Infraestrutura

À Senhora

VALÉRIA DO CARMO MOURA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal do Crato